



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife - PE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Santa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e o Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.198.833/0001-04, com sede na Rua Marinete F. de Brito, S/N - Loteamento Novo Sirinháem - Sirinháem/PE, neste ato representada pela sócia e administradora **Sra. AURORA FARIAS DANTAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n º 321.525.664-91, portadora da cédula de identidade n º 1.856.835 - SDS-PE, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o previsto, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2019/SCG**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 0165/SCG, de 01/08/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado à Procuradoria Legislativa com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, concernente à prorrogação e acréscimo de serviços, relativo ao Contrato nº 25/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, com a devida autorização do Primeiro Secretário;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE, mediante o Memorando nº 14, de 30/07/2019, concernente à prorrogação e ao acréscimo contratual, discriminando os serviços a serem executados, anexando fotos mostrando as avarias ocasionadas pelas fortes chuvas no Recife, neste período e Planilha de Quantitativo Estimado.

**CONSIDERANDO** a proposta, da empresa, datada de 05/08/2019, anexada aos autos;

**CONSIDERANDO** que o percentual acrescido por este Termo é de 2,25 %, perfazendo dessa forma, a soma dos valores referente a acréscimo, de 24,04 %, encontrando-se, assim, dentro do limite previsto em lei de acordo com o artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Obedecido, ainda, o disposto artigo 23, I, b, da Lei nº 8.666/93 pertinente Tomada de Preços, modalidade que originou o contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Sexta do Contrato original, ora aditado, referente a alterações contratuais.

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº25/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 045/2018/SCG, instaurado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, tudo de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 25/2018, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 10 de agosto de 2019.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife - PE

2 - o ACRÉSCIMO ao valor do contrato original, considerando o aumento de serviços, conforme justificativas apresentadas pela CONTRATANTE, através da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE e de acordo com a planilha de quantitativos estimados, parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

O valor do presente acréscimo é de R\$ 10.784,28 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA, cuja composição encontra-se especificada na planilha de quantitativos estimados, elaborada pela CONTRATANTE. Tal acréscimo corresponde ao percentual de 2,25 % (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do Contrato, após o acrescido por este Termo, passa a ser de R\$ 593.861,73 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2019.00410, emitida em 09/08/2019.

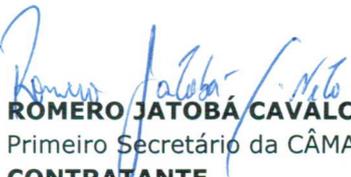
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de agosto de 2019.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**AURORA FARIAS DANTAS**  
PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME  
**CONTRATADA**

  
Amaro Alves de Souza Netto  
Procurador Legislativo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº